



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA - PPGCFau/CCN/R**  
Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000  
Telefone: (15) 32569000 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 01/2026/PPGCFau/CCN/R

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau), do Centro de Ciências da Natureza do campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna público o Edital do Processo Seletivo para o mestrado profissional do PPGCFau com ingresso em 2026, conforme aprovado na na 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós- Graduação o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.038655/2025-55.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau) em 2026 com vagas ofertadas pelos(as) docentes orientadores(as) em suas respectivas temáticas e linhas de pesquisa, nas modalidades de ampla concorrência com reserva de vagas atendendo a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-affirmativas.pdf> ).

1.2 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (ANEXO I). As solicitações deverão ser realizadas pelo e-mail [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.

2.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital serão disponibilizadas na página do de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão aos(as) candidatos(as) qualquer direito.

2.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de computadores, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)) ou a qualquer etapa do referido processo seletivo.

### 3. DO CURSO DE MESTRADO

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a atual Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia (DBB), da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL/SP. O PPGCFau, recomendado pela CAPES com conceito 4 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de Mestrado Profissional na área de concentração Conservação da Fauna. O PPGCFau é multidisciplinar e abrange teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade. O PPGCFau está organizado nas seguintes linhas de pesquisa: (1) Biologia da Conservação e Genética da Conservação e (2) Gestão e Manejo in situ e ex situ.

3.2. O mestrado profissional do PPGCFau é PRESENCIAL e suas atividades serão realizadas nas dependências da UFSCar (campus São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia em decorrência das alterações trazidas pelo Decreto nº 67.211, de 27 de outubro de 2022, e da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.

3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

3.4. Não existe previsão de outorga de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital de seleção. Mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Este processo de seleção oferece 09 (nove) vagas para o curso de Mestrado Profissional, sendo 04 (quatro) vagas reservadas para Ações Afirmativas 02 (duas) vagas para negros, 01 (uma) vaga para indígena e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência. O(a) candidato(a) concorrerá diretamente à vaga ofertada pelo(a) orientador(a) associado(a) à temática de pesquisa (ANEXO II) indicada como primeira opção no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. Tais vagas serão preenchidas levando-se em conta a aprovação no processo seletivo (obtenção de nota final igual ou superior a 6,0) e a classificação final dos(as) candidatos(as) para cada uma das vagas ofertadas pelo(a) docente orientador(a) com respectiva temática de pesquisa indicadas como primeira opção (ANEXO II). Os(as) candidatos(as) de Ações Afirmativas terão prioridade para as vagas ofertadas e caso não preenchidas, serão redistribuídas para ampla concorrência, que inclui todos(as) os(as) demais candidatos(as) remanescentes aprovados(as).

4.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1.

4.4. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar ainda a segunda e terceira opção de temática de pesquisa, pois no caso de não preenchimento do número total de vagas ofertadas pelos respectivos orientadores poderão ser aproveitados eventuais candidatos(as) aprovados(as) seguindo a ordem de classificação e as indicações de segunda e terceira opção.

### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária

mínima de 2.400 horas.

5.2. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), o(a) mesmo(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes a seguir relacionados:

- Profa. Dra. Alexandra Sanches
- Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
- Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
- Prof. Dr. Augusto João Piratelli
- Profa. Dra. Beatriz de Mello Beisiegel
- Prof. Dr. Caio Filipe Motta Lima
- Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis
- Prof. Dr. Fabrício Braga Rassy
- Profa. Dra. Giuliana Rondineli Carmassi
- Profa. Dra. Irys Hany Lima Gonzalez
- Prof. Dr. Iuri Emmanuel de Paula Ferreira
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
- Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
- Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki Henrique
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Profa. Dra. Sonia Maria Couto Buck
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha

6.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão informar, no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), se há impedimento relacionado a algum membro da Comissão de Seleção envolvendo as seguintes restrições: i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente; ii. seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consangüíneos e afins até terceiro grau; iv. seja sócio(a) da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a); v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

OBS: O fato do(a) candidato(a) ter sido aluno(a)/orientando(a) ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, caso exista indicação de membro da banca com impedimento e resulte em solicitação de impugnação conforme Cronograma (ANEXO I) e procedimento de solicitação de impugnação (detalhes no item 8), a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)).

6.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à adequação dos membros da Comissão de Seleção.

6.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I).

7.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

7.2.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (disponível em [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário.

7.2.2. Requerimento de Inscrição (ANEXO III) preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a).

7.2.3. Candidatos(as) aptos a concorrer às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas também deverão preencher e anexar aos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição, a declaração étnico-racial (ANEXO IV) ou a declaração de deficiência (ANEXO V).

7.2.4. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos(as) Estrangeiros(as): Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;

7.2.5. Cópia do diploma de curso superior;

7.2.5.1. Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau, demonstrando que o(a) candidato(a) irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;

7.2.6. Cópia do Histórico Escolar do curso superior;

7.2.6.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os(as) candidatos(as) que estejam na condição expressa no item 7.2.5.1;

7.2.7. Curriculum vitae documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção não comprovada não será pontuada. Os comprovantes devem estar organizados de acordo com o ANEXO VI, seguindo a ordem dos itens e indicando em cada comprovante a qual item se referem. (não há necessidade de autenticação dos comprovantes).

7.2.7.1. O currículum vitae e os respectivos comprovantes deverão ser entregues em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), em documento único anexado ao formulário de inscrição online, no campo específico.

7.2.8. Pré-Projeto na área de conservação da fauna em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), conforme modelo descrito no (ANEXO VII),

alinhado à temática e linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) está concorrendo.

7.2.9. Não necessariamente este pré-projeto será executado pelo(a) candidato(a) que vier a ser aprovado(a), sendo este apenas objeto de avaliação durante a seleção. Logo, o pré-projeto deve ser elaborado única e exclusivamente pelo(a) candidato(a).

7.3. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 5. Especial atenção deve ser dada aos documentos que devem ser anexados e à indicação do orientador e temática de pesquisa associada a qual irá concorrer (incluindo primeira, segunda e terceira opções), pois sem esta informação a inscrição será indeferida. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme ANEXO I para apresentarem recursos.

7.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (ANEXO I), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau (ppgcfaufscar.br). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.

8.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme ANEXO I.

8.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) deverá na data determinada no ANEXO I, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidatos(as) que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consangüíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio(a) da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a) e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página www.ppgcfau.ufscar.br;

8.4. As inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (ANEXO I);

8.5. O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (ANEXO I), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o(a) candidato(a) nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;

8.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (ANEXO I), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.

8.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas, sendo a 1<sup>a</sup> ETAPA: Avaliação do pré-projeto e a 2<sup>a</sup> ETAPA: Análise do Currículo; conforme descrição abaixo:

9.1.1. 1<sup>a</sup> ETAPA: Da avaliação do pré-projeto.

9.1.1.1. A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório com peso de 6,0 na nota final.

9.1.1.2. O pré-projeto anexado ao formulário eletrônico de inscrição (7.2.8) elaborado de acordo com o modelo apresentado no ANEXO VII será avaliado pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios expostos no ANEXO VIII.

9.1.1.3. Os(As) docentes da comissão organizadora só participarão das avaliações dos projetos dos(as) candidatos(as) que não os(as) tiverem indicado como primeira opção de orientadores(as) pretendidos(as).

9.1.2. 2<sup>a</sup> ETAPA: A Análise do Currículo do(a) Candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do(a) candidato(a) e possui caráter classificatório e terá peso 4,0 na nota final. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios anexados pelo(a) candidato(a) no formulário online de inscrição (item 7.2.7), sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no ANEXO VI.

9.1.2.1. O cálculo da Nota Final do Currículo será normalizado de tal forma que o(a) candidato(a) com a maior pontuação receba a nota máxima nesta etapa (10,0), sendo os(as) demais candidatos(as) classificados(as) em relação à nota deste(a).

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final para a classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida da seguinte forma:

$$NOTA\ FINAL = (1^{\text{a}}\ ETAPA * 6,0) + (2^{\text{a}}\ ETAPA * 4,0) / 10$$

10.2. Somente participarão da classificação final os(as) candidatos(as) aprovados(as), ou seja, que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

10.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará pela ordem decrescente da nota final para cada uma das vagas ou respectivas temáticas/orientadores(as), a qual foi previamente escolhida como primeira opção pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

10.4. Os(As) candidatos(as) Ações Afirmativas que tiverem as melhores notas finais tem prioridade para as vagas ofertadas, até que se somem as seis vagas reservadas para as classes específicas (duas para negros, uma para indígena uma para pessoa com deficiência).

10.5. Tendo estabelecidas as 4 vagas prioritárias, caso tenham mais candidatos(as) Ações Afirmativas remanescentes com nota final igual ou superior a 6,0, estes participarão então da classificação por ampla concorrência.

10.6. Caso as vagas para Ações Afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência, que incluem todos(as) os(as) candidatos(as) remanescentes que tenham obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

10.7. Caso haja vagas ociosas, poderão ser aproveitados(as) candidatos(as) aprovados(as) seguindo a prioridade dos(as) candidatos(as) Ações Afirmativas, a ordem de classificação e as indicações de segunda e terceira opção apontadas no formulário de inscrição.

10.8. Caso haja a desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a prioridade dos(as) candidatos(as) Ações Afirmativas, poderá ser aprovado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na sequência da classificação, desde que tenha obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

10.9. Em caso de notas idênticas, tanto na classificação prioritária dos(as) candidatos(as) Ações Afirmativas quanto dos(as) candidatos(as) Ampla Concorrência, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: 1) maior nota da Avaliação do Pré-projeto, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) Candidato(a) de maior idade.

10.10. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau (<http://www.ppgcfau.ufscar.br> ), de acordo com o Cronograma estabelecido (ANEXO I).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão encaminhar para o endereço eletrônico ppgcfau@ufscar.br o Manifesto de Interesse de Vaga (ANEXO IX), conforme previsto no Cronograma (ANEXO I).

11.2. As matrículas serão efetivadas em reunião com a Coordenação do Programa, conforme previsto no Cronograma (ANEXO I), cujo local e horário serão informados aos(as) aprovados(as) classificados(as). A admissão dos candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.

11.2.1. Os(As) candidatos(as) que não entregaram diploma conforme definido nos itens 7.2.5.1, deverão entregar, no ato da matrícula, o diploma ou declaração de colação de grau para a efetivação da matrícula.

11.3. Somente estarão aptos(as) a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os(as) candidatos aprovados(as) e classificados(as) para cada uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo e que tenham entregado todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.4. Os(As) estudantes matriculados(as), com exceção de estudantes indígenas ou com surdez, deverão realizar e ter a aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, conforme Norma Complementar PPGCFau de 27 de agosto de 2025 ([https://www.ppgcfau.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/proficiencia-ppgcfau-08\\_2025.pdf](https://www.ppgcfau.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/proficiencia-ppgcfau-08_2025.pdf)). A aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa é um dos componentes curriculares exigidos para a formação/conclusão no mestrado Profissional do PPGCFau, logo o(a) estudante deve entregar o comprovante de aprovação em até 18 meses a partir da matrícula no PPGCFau, sob pena da perda da vaga.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação plena das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

12.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele(a) que estiver em desacordo com o exposto neste edital referente à realização etapas, assim como aquele(a) que não apresentar todas as devidas informações e documentações requeridas nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

## ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	04/12/2025
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	04 a 13/12/2025
Divulgação: impugnações ou solicitações de esclarecimentos sobre o Edital	15/12/2025
Período de inscrições	15/12/2025 a 20/02/2026
Divulgação: lista de inscrições (deferidas e indeferidas) e da composição da Comissão de Seleção	23/02/2026
Prazo para interposição de recursos: inscrições indeferidas e impugnação da Comissão de Seleção	23/02 a 04/03/2026
Divulgação: deferimento das inscrições e composição da Comissão de Seleção	06/03/2026
1ª Etapa: Avaliação do pré-projeto	09/03 a 20/03/2026
2ª Etapa: Avaliação de currículo	09/03 a 20/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/03/2026
Prazo para recurso - Resultado Preliminar	20 a 30/03/2026
Divulgação do Resultado Final	30/03/2026
Manifestação de interesse pela vaga	30 e 31/03/2026
Matrícula	01/04/2026

\* Este cronograma está sujeito a alterações.

### ANEXO II - RELAÇÃO DAS TEMÁTICAS DE PESQUISA/ORIENTADORES COM VAGA PARA O PROCESSO SELETIVO

Linha de pesquisa: biologia e genética da conservação	Vagas
Temática: Ecologia funcional e conservação de aves em paisagens antropizadas	01
Augusto João Piratelli piratelli@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/4747322084219058">http://lattes.cnpq.br/4747322084219058</a> )	

<b>Temática: Monitoramento da biodiversidade da Floresta Nacional de Capão Bonito</b>  Beatriz de Mello Beisiegel beatriz.beisiegel@icmbio.gov.br( <a href="http://lattes.cnpq.br/8143797535693714">http://lattes.cnpq.br/8143797535693714</a> )	01
<b>Temática: Políticas Públicas para conservação de espécies; Pesquisa aplicada na conservação de espécies ameaçadas</b>  Patrícia Locosque plramos@sp.gov.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7542477918045216">http://lattes.cnpq.br/7542477918045216</a> )	01
<b>Temática: Fauna Urbana, Educação Ambiental para Fauna Aquática</b>  Sonia Buck sbuck@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6348498080017701">http://lattes.cnpq.br/6348498080017701</a> )	01
<b>Temática: Conservação da herpetofauna, educação ambiental, divulgação científica ou etnozoologia</b>  Vinicius de Avelar São Pedro viniciusasp@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7404103190291423">http://lattes.cnpq.br/7404103190291423</a> )	01

Linha de pesquisa: gestão e manejo in situ e ex situ	Vagas
<b>Temática: Sistemática e Ecologia de Pequenos Mamíferos</b>  Ana Paula Carmignoto apcarmig@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0633095503285315">http://lattes.cnpq.br/0633095503285315</a> )	01
<b>Temática: Educação ambiental na conservação da quiropterofauna</b>  Margareth Lumy Sekiama margareth@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7506297262479134">http://lattes.cnpq.br/7506297262479134</a> )	01
<b>Temática: Ecologia e biologia de artrópodes</b>  Ricardo Toshio Fujihara rtfujihara@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1863735094370774">http://lattes.cnpq.br/1863735094370774</a> )	01
<b>Temática: Educação ambiental para conservação da biodiversidade</b>  Rosana Louro Ferreira da Silva rosanas@usp.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/2635824351245453">http://lattes.cnpq.br/2635824351245453</a> )	01

Mais informações sobre os orientadores e respectivas áreas de atuação poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)

### ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) DO PPGCFau

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital do PROCESSO SELETIVO DO PPGCFau – INGRESSO 01/2026.

- Ampla concorrência
- Reservas de Vagas negros/pretos/pardos
- Reserva de vaga indígenas
- Reserva de vagas deficientes

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_

estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a) ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFINICÊNCIA

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou pessoa com deficiência.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar além desta declaração, em campo específico do formulário eletrônico de inscrição, o laudo médico que comprove a deficiência. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Descrição	Pontuação unitária
1	Cursos de pós-graduação lato sensu de especialização, aprimoramento profissional ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 h).	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional.	0,50 por ano (com bolsa); 0,25 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos* em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de Biodiversidade da CAPES - Quadriênio 2017 – 2020 (A, B ou C). Artigos que não estejam contemplados na área de Biodiversidade de classificação CAPES, mas sim em outra área de classificação Qualis. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A; 0,50 por artigo em periódico B; 0,25 por artigo em periódico C; 0,15 por artigo não contemplados na Classificação Qualis - Biodiversidade

4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo ou resumo publicado nos últimos 5 anos* em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado (máximo de 1,5).	0,25 por trabalho completo em evento internacional; 0,10 por trabalho completo em evento nacional; 0,05 por resumo em evento internacional ou nacional
7	Participação na equipe de execução de projeto de extensão, sócio-ambiental ou de pesquisa (máximo de 2,0).	0,50 por participação
8	Organização de eventos técnicos ou científicos (máximo de 1,0).	0,50 por evento
9	Participação em eventos técnicos ou científicos, ou cursos (máximo de 1,0).	0,10 por participação em evento; 0,10 para cada 8 horas de curso
10	Palestras e entrevistas dadas (máximo de 2,0).	0,25 por atividade
11	Produção técnica relacionada à área do processo seletivo (em mídias sociais, notas e matérias em revistas, informativos técnicos, artigos de divulgação científica, protocolos) (máximo de 2,0).	0,25 por produção
12	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa. O período deve estar especificado no documento comprobatório (máximo de 2,0).	0,5 para cada 6 meses

\*Serão considerados dois anos a mais por filho na avaliação do CV Lattes para a candidata que passou por maternidade nos últimos 5 anos apresentando a certidão de nascimento do(s) filho(s) ao final dos documentos comprobatórios do currículo. No caso do nascimento de gêmeos, trigêmeos ou mais, será contabilizado apenas dois anos a mais no evento de gravidez.

#### ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Seguindo as possibilidades de trabalhos de conclusão do mestrado profissional aceitos pelo PPGCFau, conforme Regimento Interno, o pré-projeto pode tratar de uma proposta de um trabalho de pesquisa científica nos moldes convencionais, ou de uma proposta de revisão atual e aprofundada da literatura sobre uma temática no escopo do programa; de desenvolvimento de protocolos de manejo de fauna; de descrição de novos processos

ou técnicas relacionadas ao escopo das linhas de pesquisa do programa; de desenvolvimento de materiais didáticos, em especial relacionados à conservação da fauna e educação ambiental; de desenvolvimento de softwares relacionados às linhas de pesquisa do programa; ou de desenvolvimento de uma inovação tecnológica relacionada ao escopo do programa.

O Pré-Projeto na área de conservação da fauna deve estar alinhado à temática/orientador e linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

O pré-projeto deve ser redigido exclusivamente pelo candidato, sem contribuição ou revisão do orientador pretendido, de forma clara e objetiva, utilizando configuração de parágrafos justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 10 (dez) páginas A4 no total, devendo incluir os itens abaixo:

#### 1. FOLHA DE CAPA

Pré-projeto Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção 01/2026.

Título do pré-projeto:

Nome do(a) candidato(a):

Temática de pesquisa e orientador potencial (entre as disponíveis no presente Edital):

2. RESUMO: O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do pré-projeto. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Roman tamanho 10, justificado.

PALAVRAS-CHAVE: Escolha as palavras que identifiquem o pré-projeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. INTRODUÇÃO: Contextualizar e descrever o problema que pretende resolver no trabalho de mestrado, incluindo o referencial teórico/revisão de literatura, expondo o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas.

4. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA: Explicar qual a relevância e importância do seu projeto, bem como qual a contribuição para a conservação da fauna.

5. OBJETIVOS: Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa.

a) Objetivo Geral: Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverá ser claro, sucinto e direto. b) Objetivos Específicos: Explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.

6. MATERIAIS E MÉTODOS: Incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizado o trabalho; os participantes; os instrumentos a serem utilizados; inserir um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é, qual a estratégia que pretende utilizar.

7. RESULTADOS ESPERADOS: Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o(s) “produto(s)” a ser(em) gerado(s).

8. RELEVÂNCIA/IMPACTOS DO PROJETO e ODS RELACIONADO(S): pode envolver uma ou mais dimensões dos impactos, bem como estar alinhado um ou mais ODS:

- impacto científico: p. ex. um projeto que poderá mudar a forma de interpretar ou enriquecer uma ideia em conservação da fauna, ou que pode gerar um novo método;

- impacto tecnológico, econômico e ambiental: p. ex. um projeto que desenvolve um sistema de monitoramento da fauna, refletindo na minimização dos riscos a essa fauna; um projeto que trará a aplicação do conhecimento em instituições ou em políticas públicas; um projeto com ganhos ambientais;

- impacto social e cultural: envolve a transformação na sociedade, como p. ex. projetos que envolvam formação de recursos humanos que atuem na sociedade, ou que envolvam extensão e/ou divulgação científica, ou engajamento comunitário e diálogo com a sociedade

- indicar a qual(s) ODS o projeto atende ou está relacionado (Consultar em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

9. CRONOGRAMA: Fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho de mestrado e o tempo (meses) correspondente para cada atividade, lembrando que o prazo máximo é de 24 meses.

10. REFERÊNCIAS: seguindo as normas da ABNT.

## ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

### Critérios

1. Consonância do pré-projeto de pesquisa com a temática selecionada pelo(a) candidato(a), com a respectiva linha de pesquisa, bem como com a área da Conservação da Fauna.

2. Relevância para a conservação da fauna (Impactos e relação com os ODS, impacto direto ou indireto sobre a fauna, beneficia uma ou mais espécies, apresenta soluções inovadoras na conservação da fauna, etc.)

3. Clareza da proposta - (Título objetivo que reflete a proposta do pré-projeto, facilidade de compreensão do texto e do problema a ser estudado, utilização de recursos visuais adequados, adequação às normas gramaticais).

4. Clareza e pertinência do(s) objetivo(s) do pré-projeto.

5. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos propostos - (etapas do pré-projeto, amostragem dos dados, análises dos dados).

6. Viabilidade de realização do pré-projeto - (exequibilidade, consonância com o tempo do mestrado de 24 meses, viabilidade do cronograma).

7. Resultados esperados condizentes com as linhas do PPGCFAU e potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área.

8. Bibliografia utilizada - (coerência com o projeto, relevância internacional e referencial bibliográfico atualizado, correspondência entre citações e referências bibliográficas).

## ANEXO IX - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Venho por meio deste manifestar interesse em me matricular no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) a partir do primeiro semestre de 2026, de acordo com o Resultado Final do processo seletivo, segue abaixo informações pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Buri, 04 de dezembro de 2025.

#### ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Alexandra Sanches	Coordenadora do PPGCFau	CCN



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Sanches, Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2081654** e o código CRC **654487E8**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038655/2025-55

SEI nº 2081654

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*